PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI No. 020/2005

Lido no Expediente da Sessão
do dia 20 / 09 / 05
Secretário

Súmula: Altera a redação do Art. 2º. Da Lei 345/2005, incluindo o item 2, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro, no uso de suas atribuições, visando uma melhor aplicação dos recursos, encaminha a para aprovação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º. Da Lei 345/2005, a qual autoriza o Chefe do Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná, incluindo o item 2 conforme segue:

Art. 2º. ...
1 - ...
2 – Construção de Centro Educação Infantil.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogado as disposições em contrário.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 27 / 09 / 05
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 04 / 10 / 05
Presidente